



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.319, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei 4.166/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quadro funcional constante do art. 3º da Lei 4.166/2003, acrescentando 03 vagas do cargo de Assistente Social.

Cargo	Número de Cargos	Padrão de Vencimento
Assistente Social	14	10

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de julho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal